



## COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Senhores Ministros,

Senhora Procuradora-Geral,

O Brasil tem assistido estarecido notícias veiculadas sobre a crise sanitária e humanitária na maior terra indígena do país no Estado de Roraima, onde vivem os Yanomami. Diante dessa situação, considero oportuno trazer ao Plenário relato das atividades desempenhadas por esta Casa, destacando, dentro de nossa competência, ações que ratificam a preocupação do TCU com a melhoria da qualidade de vida da referida população.

Em Comunicação feita em 24/11/2021, o Ministro Vital do Rego, profundamente diligente com o aumento da fragilidade socioambiental dos povos indígenas brasileiros, propôs a realização de fiscalização nos órgãos pertinentes a fim de levantar as fragilidades e as oportunidades de aprimoramento à política de combate a extração de ouro ilegal naquela região. Recomendou, ainda, a ampliação do escopo da auditoria anteriormente prevista no Acórdão nº 2108/2021-TCU-Plenário, para além da retirada de recursos minerais perante as ameaças aos seus direitos territoriais, culturais, ambientais e à saúde, em especial quanto ao avanço da mineração, do garimpo, da grilagem e da derrubada florestal em suas terras.

Dessa forma, no Acórdão nº 474/2022-TCU-Plenário, este Tribunal decidiu determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, juntamente com a Secretaria de Controle Externo da Saúde, atendessem integralmente os referidos objetivos.

Destaco que, conforme registra o relatório que antecedeu o Acórdão nº 2.786/2022-Plenário (relator Ministro Vital do Rego), os recursos empenhados com saúde indígena no ano de 2021 atingiram o montante de R\$ 1,55 bilhão, sendo pagos R\$ 1,43 bilhão, valores bastante expressivos, indicativos da materialidade da política.

Além disso, cito alguns dos vários trabalhos realizados:

- **TC 013.233/2008-5 - Auditoria de Natureza Operacional**

Acórdão nº 402/2009-TCU-Plenário (relator Ministro José Jorge) que determinou a elaboração e implementação de programa de monitoramento, acompanhamento, orientação e tratamento da condição de nutrição da população indígena, adotando as medidas necessárias para solucionar as deficiências nutricionais identificadas, além de várias medidas.



Os resultados desta fiscalização foram debatidos, à época, na Comissão de Assuntos Sociais do Senador e culminaram com a criação da Sesai, pela Lei nº 12.314/2010, objetivando, entre outros, viabilizar o cumprimento das deliberações supra mencionadas, absorvendo as competências do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, até então da Funasa.

- **TC 019.793/2012-0 - Levantamento**

Acórdão nº 6791/2012-TCU-1ª Câmara (relator Ministro Walton Alencar Rodrigues), o qual tratou de questões de saúde indígena atinentes aos Distritos Yanomami e Leste de Roraima.

- **TC 022.388/2016-8 – Auditoria de conformidade**

Acórdão nº 1.439/2017-TCU-Plenário (da minha relatoria), onde foram abordadas as deficiências na fiscalização das Organizações Não Governamentais responsáveis pela prestação dos serviços de saúde indígena.

Ressalto que, nesta semana, conversei com Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Vinicius Carvalho, e acordamos uma atuação conjunta e premente de nossas instituições com vistas a apoiar o Ministério da Saúde em ações imediatas e eficazes, aptas a superar esse inadmissível cenário vivenciado pelos Yanomami.

Por essas razões, ao observar as relevantes questões aqui apontadas, estou determinando à Secretaria Geral de Controle Externo que realize, imediatamente, a auditoria proposta pelo Ministro Vital do Rego e aprovada por este Plenário no âmbito do TC-036.378/2021-6, em parceria com a CGU, para que avalie as causas da vulnerabilidade dos povos indígenas, em especial, do povo Yanomami, considerando que a matéria levantada, já preocupante, tornou-se ainda mais urgente, onde ações efetivas e contundentes, por parte do Governo Federal, se fazem necessárias.

Por fim, proponho que a relatoria da aludida fiscalização fique, também, a cargo do Ministro Vital do Rego, em face da Comunicação anteriormente citada.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 25 de janeiro de 2023.

Ministro BRUNO DANTAS  
Presidente